

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PASTOR NILSON FERREIRA BRAGA, S/N – CENTRO SOCIAL URBANO

CEP 87.560-000 - FONE: (44) 3652-8139 - CONSTITUÍDO PELAS LEIS:

LEI FEDERAL 8.742/93, ALTERADA PELA LEI 12.435/2011–LEI MUNICIPAL 1742/2021 de 19 de Outubro de 2021.

IPORÃ

PARANÁ

RESOLUÇÃO 009/2021

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais no dia 09 de Dezembro de 2021, para a análise e aprovação “Ad Referendum” da Transferência Voluntária sob nº 411060720210001 no valor de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais) para custeio

CONSIDERANDO:

O Disposto na lei Municipal 1742/2021 de 19 de Outubro de 2021;

A Resolução 145, de 15 de dezembro de 2004 da Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

O Disposto na Lei Federal 12.435/2011 de 06 de Julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da assistência Social.

A Resolução 109 de 11 de Novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

A Resolução 130 de 15 de Julho de 2005, que aprovou a Norma Operacional Básica e instituiu o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

A Resolução 33, de 12 de Dezembro de 2012 que aprova a nova normal Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social- NOB/SUAS;

O Contido na Ata 256/2021 da decisão “Ad Referendum” em 09 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por “Ad Referendum” a Transferência Voluntária sob nº 411060720210001 no valor de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais) para custeio, na Proteção Social Básica junto ao FMAS.

Art.2º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Iporã – PR, 09 de Dezembro de 2021.

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2410 Página 134/135 Ano: X

Data: 14/12/2021

Daniel dos Santos Rodrigues
Daniel dos Santos Rodrigues

Presidente do CMAS

organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

10.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

10.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

10.4. As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

10.5. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Irati.

Irati, 10 de dezembro de 2021

EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR

Presidente do CONDER

SUZI PATRICIA GIONGO

Fornecedor

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:81A73BAB

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

A Presidente da Comissão de Licitação do CIS/AMCESPAR, em cumprimento à ratificação procedida pela Presidente do CIS/AMCESPAR, Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO: Credenciamento de Profissionais da Área da Saúde Especializada, através de suas respectivas pessoas jurídicas, para a Prestação de Serviços de consultas, procedimentos e atendimentos voltados à atenção de saúde mental - CAPS - do CIS Amcespar.

VALOR: Aproximado de R\$ 237.747,29 (duzentos e trinta e sete mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos), levando em consideração que o serviço é prestado de acordo com a necessidade dos municípios consorciados do CIS/AMCESPAR.

PRAZO: Até 25/06/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 Fonte 365

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 Fonte 357

FUNDAMENTO LEGAL: Caput, do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com Parecer Jurídico.

Irati 10 de dezembro de 2021

À COMISSÃO

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA

Presidente da Comissão de Licitação

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK

Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:9992BD35

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO 009/2021

**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA PASTOR NILSON FERREIRA BRAGA, S/N – CENTRO
SOCIAL URBANO**

**CEP 87.560-000 - FONE: (44) 3652-8139 - CONSTITUÍDO
PELAS LEIS:**

**LEI FEDERAL 8.742/93, ALTERADA PELA LEI 12.435/2011–
LEI MUNICIPAL 1742/2021 de 19 de Outubro de 2021.**

IPORÁ - PARANÁ

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais no dia 09 de Dezembro de 2021, para a análise e aprovação “Ad Referendum” da Transferência Voluntária sob nº 411060720210001 no valor de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais) para custeio

CONSIDERANDO:

O Disposto na lei Municipal 1742/2021 de 19 de Outubro de 2021;

A Resolução 145, de 15 de dezembro de 2004 da Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

O Disposto na Lei Federal 12.435/2011 de 06 de Julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da assistência Social.

A Resolução 109 de 11 de Novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

A Resolução 130 de 15 de Julho de 2005, que aprovou a Norma Operacional Básica e instituiu o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

A Resolução 33, de 12 de Dezembro de 2012 que aprova a nova normal Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS;

O Contido na Ata 256/2021 da decisão “Ad Referendum” em 09 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por “Ad Referendum” a Transferência Voluntária sob nº 411060720210001 no valor de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais) para custeio, na Proteção Social Básica junto ao FMAS.

Art.2º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Iporá – PR, 09 de Dezembro de 2021.

DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

Presidente do CMAS

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:20E47C71

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

tipo: Menor Preço Global.

OBJETO: Registro de preços para aquisição futuras e parceladas de produtos e materiais hidráulicos, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública do Município de Iporã/Pr.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00 do dia 28/12/2021.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral, nº2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.

Iporã/PR, 13 de dezembro de 2021

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:36977704

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2021**

Objeto: Aquisição de câmara/refrigerador para conservação de vacinas, destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporã/PR.

BENEFÍCIOS (LEI COMPLEMENTAR 123/2006)

EDITAL AMPLA PARTICIPAÇÃO

Valor máximo da licitação: R\$ 26.050,00 (vinte e seis mil e cinquenta reais)

Julgamento: menor preço- por item

Modo de Disputa: Aberto e fechado

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 28/11/2021

O edital poderá ser obtido através do site <http://www.ipora.pr.gov.br> (aba licitações) e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Quaisquer informações necessárias pelo telefone (44) 3652-8100 ainda pelo email: licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br.

Iporã/Pr, 13 de Dezembro de 2021.

GILBERTO MARCIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:63806EA6

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1188/2021**

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA 1187/2021 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria nº. 1187/2021 de 09 de março de 2021, que **CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA**, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na Edição de nº. 2408 – página, 158, de 10 de dezembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:E1C3DE84

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1189/2021**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ELEN THAYS GOUVEIA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **ELEN THAYS GOUVEIA SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 10.839.684-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 082.553.109-83, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **RECEPCIONISTA**, lotada na Secretaria de Controle à Licitação e Patrimônio, férias de 30 (trinta) dias, sendo 05 (cinco) dias referente ao período aquisitivo de 02/06/2018 à 01/06/2019 a contar de 03/01/2022 e 10 (dez) dias em pecúnia e mais 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 02/06/2019 à 01/06/2020 a contar de 10/01/2022.